



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Convoca para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capanema e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação popular por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do Art. 12 da Lei Municipal Nº. 5.395, de 02 de agosto de 1996 e o Art. 6º, IV, do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.382, de 06 de julho de 2017, que alterou o artigo 7º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.395, de 02 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social para dar continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal 2016/2026 de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger 12 (doze) Delegados (as) para a III Conferência Regional de Assistência Social, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais, 06 (seis) representantes da sociedade civil (02 (dois) representantes de entidade/associações de assistência social, 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes dos Usuários do SUAS), cada um eleito com seu respectivo suplente;

Considerando a Resolução CMAS nº 003 de 10 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capanema e dá outras providências;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CMAS Nº 009 de 04 de maio de 2023 Convocando a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas a Sociedade Civil (entidades e/ou organizações de assistência social), as representações de Grupos de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representações de Usuários do SUAS e população em geral do município de Capanema-PA para participarem da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** que realizar-se-á nos dias **04 e 05 de julho de 2023**, nas dependências da Sede da SUCAM situado na Travessa Fernandes Tavares, 173, Bairro Campinho, nesta cidade.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social objetiva: analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social, dar continuidade à perspectiva adotada pelo Plano Decenal do SUAS – 2016/2026.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social também objetiva **eleger 12 (doze) Delegados** para representar o município de Capanema na **III Conferência Regional de Assistência Social**, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais, 06 (seis) representantes da sociedade civil (02 (dois) representantes de entidade e/ou associações de assistência social, 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes dos Usuários do SUAS, cada um eleito com seu respectivo suplente.

Art. 5º É considerada sociedade civil organizada para fins deste edital, as entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos descritas na Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em seu artigo 3º, todos seus incisos.

§ 1º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta e indiretamente, há no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil que tenham interesse em participar da XIII Conferência Municipal de Assistência Social para aprovações de propostas, deverão realizar previamente sua inscrição para habilitação no local e períodos estipulados no artigo 11º deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º As entidades e/ou organizações de assistência social que não possuem inscrição no CMAS deverão apresentar obrigatoriamente para inscrição e habilitação para XIII Conferência Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

- I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. Relatório de atividades referentes ao exercício de 2022;
- III. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- IV. CNPJ atualizado;
- V. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade e/ou organização e, informações de contato para comunicação em tempo hábil conforme (anexo).

Art. 8º No momento da inscrição para habilitação, a Sociedade Civil deverá indicar via ofício **01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente** para representar a entidade e/ou associação, portando cópia dos seguintes documentos:

- I. Cópia do RG
- II. Cópia do CPF

§ 1º O representante legal que não puder se fazer presente na XIII Conferência Municipal de Assistência Social poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, nas seguintes formas:

- I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
- II. Apresentando diretamente a comissão organizadora até a instalação do processo de eleição.

Art. 9º O pedido de habilitação, assim como a indicação dos Delegados deverão ser assinados pelo representante legal da entidade e/ou organização ou por um de seus representantes legais.

Art. 10º A documentação necessária deverá ser protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no período de **15 de maio até o dia 15 de junho de 2023**, no horário das 08h às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Casa dos Conselhos Municipais de Capanema, Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, Bairro São Pio X, Capanema-PA (em frente ao portão do Colégio maternal São Pio X).

Telefone institucional: (91) 98429-5432

Art. 11º A comissão organizadora analisará os documentos encaminhados para verificação de conformidade dos documentos apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 12º As entidades e/ou associações devidamente inscritas e habilitadas poderão concorrer no dia da XIII Conferência Municipal de Assistência Social às vagas de delegados para **III Conferência Regional de Assistência Social**, que se realizará nos dias 30 e 31 de agosto de 2023.

Art. 13º É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 14º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada da seguinte forma:

I. 04 de julho de 2023 (14h às 18h):

- a) Credenciamento;
- b) Plenária de Abertura;
- c) Apresentação Cultural

II. 05 de julho de 2023 (08h às 17h):

- a) Credenciamento;
- b) Formação da mesa para leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência;
- c) Palestra magna;
- d) Formação dos Grupos de trabalho e discussão dos eixos temáticos;
- e) Plenária Final - Apresentação e votação das propostas;
- f) Apresentação Cultural;
- g) Eleição dos delegados para III Conferência Regional de Assistência Social;
- h) Encerramento

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 16º O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema-PA, 04 de maio de 2023.


NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO
Presidente da Comissão Organizadora


CARMEN LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jorge A. S. Queiroz

JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ
Membro da Comissão Organizadora

Vitória Lima Sousa

VITÓRIA LIMA SOUSA
Membro da Comissão Organizadora

Regiane R. das Mercês

REGIANE ROSÁRIO DAS MERCÊS
Membro da Comissão Organizadora

Terezinha Helena Della Rovere

TEREZINHA HELENA DELA ROVERE
Membro da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (*nome da entidade/organização*)

_____, com sede
(*endereço*) _____

na cidade de Capanema, Estado do PA, portadora do CNPJ n.º _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de ____/____/____ à ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

PRESIDENTE:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

VICE-PRESIDENTE:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

SECRETÁRIO (A):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOUREIRO (A):

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE CONTATO PARA COMUNICAÇÃO EM TEMPO HÁBIL:

Nome completo: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 02 (dois) anos, no município de Capanema.

Capanema-PA, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Entidade ou seu Representante legal